

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****INDICAÇÃO Nº /2024**

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digne Vossa Excelência a interceder junto à secretaria competente para promover a adequada supervisão do cumprimento do [DECRETO Nº 62.164 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023](#). Isso se faz necessário em virtude de denúncias de munícipes sobre a prática de deslocar veículos para outra localidade na mesma via ou em vias contíguas, com a intenção de suspender o prazo para remoção, o que caracteriza uma infração ao referido dispositivo.

A eficácia desse dispositivo está intrinsecamente ligada à intensidade da vigilância e fiscalização realizada pelos órgãos competentes. Portanto, solicitamos especial atenção e reforço nas atividades de vigilância para assegurar o cumprimento do Decreto e a remoção eficiente de veículos que representam ameaças à comunidade e ao meio ambiente.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador